

PORTARIA Nº 1.444-T/GC3, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Fixa vagas para matrícula no Curso Fundamental do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, para o ano 2015, de acordo com as necessidades do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto na Lei nº 6.165, de 9 de dezembro de 1974, e no Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975; tendo em vista o disposto nos incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009; em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011, e na ICA 37-24 “Admissão de Candidatos Civis nos Cursos Fundamental e Profissional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)”, aprovada pela Portaria nº 77/GC3, de 31 de janeiro de 2011, no que for pertinente; e, ainda, considerando o que consta do Processo nº 67750.002019/2014-92, resolve:

Art. 1º Fixar em 170 (cento e setenta) o número de vagas para admissão no Curso Fundamental do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), para o ano de 2015, assim distribuídas:

- I - Engenharia Aeronáutica 28;
- II - Engenharia Eletrônica 28;
- III - Engenharia Mecânica-Aeronáutica 28;
- IV - Engenharia Civil-Aeronáutica 29;
- V - Engenharia de Computação 28; e
- VI - Engenharia Aeroespacial. 29.

Art. 2º As vagas fixadas no art. 1º desta Portaria serão assim reservadas e discriminadas:

I – 140 (cento e quarenta) vagas destinadas aos candidatos não optantes ao Quadro de Oficiais Engenheiros (QOEng), aprovados em Exame de Admissão, assim divididas:

- a) Engenharia Aeronáutica 23;
- b) Engenharia Eletrônica 23;
- c) Engenharia Mecânica-Aeronáutica. 23;
- d) Engenharia Civil-Aeronáutica 24;
- e) Engenharia de Computação 23; e
- f) Engenharia Aeroespacial 24.

II – 30 (trinta) vagas destinadas aos candidatos optantes ao Quadro de Oficiais Engenheiros (QOEng), aprovados em Exame de Admissão, assim divididas:

- a) Engenharia Aeronáutica 05;
- b) Engenharia Eletrônica 05;
- c) Engenharia Mecânica-Aeronáutica 05;
- d) Engenharia Civil-Aeronáutica 05;
- e) Engenharia de Computação 05; e
- f) Engenharia Aeroespacial 05.

Art. 3º Nos termos e para os fins previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975, e observados os aspectos de conveniência e oportunidade para o Comando da Aeronáutica, no que diz respeito à formação técnico-militar de pessoal para o seu Quadro de Oficiais da Reserva, a matrícula de candidata do sexo feminino, aprovada no Exame de Admissão, fica condicionada à formalização de prévio compromisso de sua aceitação voluntária de submeter-

se, durante o Curso de Graduação do ITA, a todas as exigências peculiares aos discentes do sexo masculino.

Art. 4º Para o efeito de sua distribuição, as vagas fixadas nesta Portaria serão preenchidas com observância dos seguintes critérios:

I - as vagas para optantes ao ingresso no QOEng, não preenchidas, serão revertidas para a composição das vagas para candidatos não optantes ao QOEng, até o limite total de 170 vagas; e

II - o preenchimento das vagas por especialidade pelos candidatos civis aprovados no Exame de Admissão ao ITA e classificados para as vagas disponíveis será feito considerando-se a ordem de classificação e de suas preferências, conforme indicadas na ficha de inscrição para o Exame de Admissão.

Art. 5º Os casos não previstos serão resolvidos pelo Comandante da Aeronáutica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO
Comandante da Aeronáutica

(Publicada no DOU Nº 168, de 02 de setembro de 2014)